



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 670/79, de 11 de outubro de 1979

Dispõe sobre doação do terreno à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

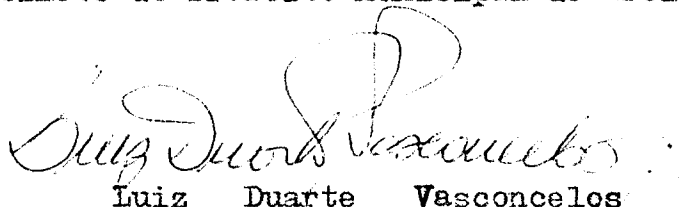
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, o terreno onde se encontra em construção uma Igreja sob a invocação de Nossa Senhora dos Navegantes.

Parágrafo Único- O terreno a que se refere este artigo, está situado à rua Jorge Caminha, nesta cidade, medindo 33.00 pelo lado da Br-110; 52.00 metros na fachada de fundo, que se limita com as Casas populares; 65.00 metros de comprimento, que está limitada pelo Estádio "Gentil digo: Dr. Gentil Fernandes", pelo lado direito, e com as instalações da CAERN, pela esquerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 21 de outubro de 1979.



Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

  
Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

